



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**EDITAL Nº 08/2023/ PPGED**  
**CRENCIAMENTO INTERNO DE NOVOS DOCENTES**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
*Aprovado em reunião do colegiado de 11/10/2023*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece o capítulo II, Art.49 da resolução nº 4/2021/CONEPE bem como a IN nº 1/2020/PPGED, torna público o presente edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppged>, em que constam as normas para a incorporação de novos integrantes ao corpo docente do PPGED.

## 1. DOS REQUISITOS

- 1.1 Possuir vínculo como professor efetivo da Universidade Federal de Sergipe (UFS).
- 1.2 Ser portador do título de doutor com, no mínimo, dois anos de titulação, salvo nos casos em que o candidato possua uma produção intelectual acima das exigências mínimas deste edital.
- 1.3 Possuir produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com área de Educação, com aderência às linhas de pesquisa constantes no quadro de vagas deste edital.
- 1.4 Possuir, no mínimo, duas orientações de Iniciação Científica e/ou de Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização *lato sensu* concluídas.
- 1.5 Ser responsável por, no mínimo, um projeto de pesquisa, registrado na POSGRAP ou no PAD e no currículo Lattes.
- 1.6 Apresentar, no mínimo, quatro publicações classificadas no qualis provisório, nos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022), acrescidos dos meses transcorridos do corrente ano (2023).
- 1.7 Para orientar discentes do curso de doutorado, o candidato deverá contar ainda com, no mínimo, quatro anos de titulação do doutorado – salvo nos casos em que o candidato possua uma produção intelectual acima das exigências mínimas deste edital; possuir, no mínimo, duas orientações de mestrado concluídas.
- 1.8 O vínculo com outro programa de pós-graduação, interno ou externo à UFS, na categoria docente permanente, é permitido, desde que a sua participação não eleve o percentual de docentes permanentes do PPGED para um número superior a 30%, respeitando, assim, o documento da área de Educação na CAPES.

## 2. DAS VAGAS

2.1 As linhas de pesquisa, suas respectivas ementas e quantitativo de vagas são:

LINHA DE PESQUISA	EMENTA	QUANTIDADE DE VAGAS
<b>HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO</b>	Investigações historiográficas sobre educação, educação comparada, modalidades de ensino, instituições, processos de ensino, intelectuais e projetos educacionais, profissão docente, disciplinas, livros didáticos, materiais impressos, representações, discursos, sistemas e outros aspectos da cultura escolar e não-escolar. Estudos dos arquivos, museus e centros de memória em espaços educativos e formas de organização, da preservação e difusão do patrimônio histórico educativo.	03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**



<b>SOCIEDADE, SUBJETIVIDADES E PENSAMENTO EDUCACIONAL</b>	Estudos relativos aos aspectos sociológicos, filosóficos, antropológicos, epistemológicos, éticos, estéticos e políticos da educação. Estudos das subjetividades, do corpo em suas diferentes dimensões, dos sistemas escolares, dos processos educativos, das experiências escolares e não escolares, formais e não formais em educação. Relações entre a educação, sociedade, corporeidades, culturas, instituições políticas, sistemas de dominação, construção das subjetividades e das práticas de resistência. Relação com o saber/poder.	03
<b>TECNOLOGIAS, LINGUAGENS E EDUCAÇÃO</b>	Investigação sobre os processos formativos com as tecnologias; estudos sobre a analítica da aprendizagem, pensamento complexo e pensamento computacional na educação; análise dos aspectos pedagógicos, políticos e sociológicos da comunicação e das tecnologias; reflexões sobre humanidades, língua(gens), culturas digitais, mídia e educação; produção e aprofundamento de metodologias de pesquisa com as tecnologias, a cibercultura; corporeidade e mídias.	02

**2.2** O provimento das vagas dar-se-á no período de validade de dois anos, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos e conforme as necessidades do Programa.

**2.3** Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas.

**2.4** Não há possibilidade de migração entre linhas de pesquisa, tanto no resultado final deste processo seletivo quanto no prazo mínimo de dois anos de atuação do docente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por e-mail, no correio eletrônico do PPGED, [ppged@academico.ufs.br](mailto:ppged@academico.ufs.br), no período de 30/10/2023 a 10/11/2023.

**3.2** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

**3.3** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

### **3.4 DOS DOCUMENTOS**

**3.4.1** Ficha de inscrição (Anexo I) com dados pessoais do candidato e informações sobre o projeto de pesquisa em andamento.

**3.4.2** Cópia do diploma de Doutor, emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o documento deverá ter sido revalidado no Brasil.

**3.4.3** Currículo Lattes, acompanhado da comprovação das atividades acadêmicas relativas às quatro publicações em periódicos científicos, livros autorais e/ou capítulos de livros mais bem avaliados nos últimos quatro anos, acrescidos os meses do corrente ano.

**3.4.4** Projeto de pesquisa cadastrado no PAD ou na POSGRAP e no currículo Lattes, em consonância com a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



linha de pesquisa na qual o candidato pretende se inserir.

**3.4.5** Toda documentação deverá ser fundida em apenas um arquivo, no formato pdf. Caso o arquivo esteja pesado para ser anexado ao e-mail, o candidato deverá realizar a sua compressão.

**3.4.6** O PPGED não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo será realizado por comissão constituída por cinco membros do corpo docente permanente, aprovados em reunião do colegiado e vinculados às linhas de pesquisa do Programa, conforme item 5 deste edital, e um membro de instituição externa para auditar o processo.

**4.2** À comissão de seleção caberá examinar os títulos apresentados, proceder às avaliações e classificar os candidatos, conforme barema (Anexo II).

#### 4.3 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**4.3.1** A avaliação individual do candidato tomará por base os últimos quatro anos: 2019, 2020, 2021 e 2022 completos acrescidos dos meses transcorridos do ano deste edital, 2023, e levará em consideração: a) o mínimo de dois artigos em periódicos; b) não mais que dois produtos em livros ou capítulos de livro ou verbetes – sendo que destes, não mais que um capítulo de livro ou verbete; c) no máximo um desses produtos pode ser publicado em revistas científicas ou editora universitária vinculada à UFS.

**4.3.2** Apresentar, no mínimo, uma publicação de artigo ou carta de aceite, em periódico científico qualis A1 ou A2.

**4.3.3** Apresentar aderência às linhas de pesquisa do Programa e suas respectivas ementas, conforme quadro do item 2.1.

**4.3.4** Apresentar média de 300 pontos em quatro produções, indicadas pelo docente no quadriênio.

**4.3.5** Aos diferentes produtos serão atribuídas pontuações conforme especificação a seguir:

PRODUTO	ESTRATO OU MODALIDADE	PONTUAÇÃO
ARTIGOS EM PERIÓDICOS DE 2018 À DATA DA INSCRIÇÃO	A1	100
	A2	85
	A3	75
	A4	60
	B1	55
	B2	40
	B3	25
	B4	10
LIVROS AUTORAIS	-	60
CAPÍTULOS DE LIVROS	-	60

**4.3.6** Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros; e o ISSN, no caso de periódicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



## 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção deste edital, aprovada em colegiado, será composta pelos(as) professores(as), Dr. Luiz Eduardo Meneses de Oliveira, Dr. Renato Izidoro da Silva, Dr. Paulo Roberto Boa Sorte Silva e na suplência Joaquim Tavares da Conceição.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os candidatos poderão realizar a interposição de recurso, devidamente fundamentado, para a comissão de seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital. O recurso deverá ser enviado ao e-mail [ppged@academico.ufs.br](mailto:ppged@academico.ufs.br).

**6.2** As respostas aos recursos serão elaboradas pela banca examinadora para cada candidato.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Seleção	11/10/2023
Inscrições	30/10/2023 a 10/11/2023
Homologações das inscrições	13/11/2023
Prazo de recurso das homologações das inscrições	14 e 16/11/2023
Resultado Final das Homologações das inscrições	17/11/2023
Avaliação	20 a 28/11/2023
Resultado Parcial	29/11/2023
Prazo Recursal	30/11/23 e 01/12/2023
Resultado Final	04/12/2023

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo colegiado do PPGED, que deliberará por maioria simples em reunião extraordinária e/ou ordinária.

São Cristóvão-SE, 11 de outubro de 2023

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosana Carla do Nascimento Givigi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação  
Universidade Federal de Sergipe  
Portaria 381 de 03/2023/GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**ANEXO I**  
**Edital 08/2023/PPGED**  
**CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES**  
Programa de Pós-Graduação em Educação  
FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS:**

<b>Nome completo:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>	
<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade / Estado:</b>	
<b>CEP:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Link para Currículo Lattes:</b>	

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA:**

<b>Título do Projeto de Pesquisa:</b>	
<b>Indicação da Linha de Pesquisa a atuar no PPGED:</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



**ANEXO II**  
**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

<b>ADERÊNCIA À LINHA DE PESQUISA</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>	<b>AVALIAÇÃO DO CANDIDATO</b>
O candidato possui aderência de sua produção à proposta da linha de pesquisa à qual está se candidatando	Favorável ou Desfavorável	
<b>TRABALHO PRODUZIDO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A3	75	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A4	60	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	55	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	40	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	25	
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	10	
Publicação de capítulo de livro	60	
Publicação de livro autoral	60	
Coordenação de projetos de pesquisa de IC com bolsas	40	
Coordenação de projetos de pesquisa com auxílio financeiro	100	

*Será considerada a produção dos anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023.*